



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

L. B. I. Nº

16

0053

(10 DE JUNHO DE 1960)

Secretaria

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura adquirir, por doação, terreno no Bairro do Morro Grande.-
=====

GINO DÁRTORA, Prefeito Municipal de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei :

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação, de MARCELINO FRANCISCO BOGAJO PENA, Procurador dos herdeiros de Lázaro Bogajo Branco e Dona Isidora Pena Medina, 500 m2 (QUINHENTOS METROS QUADRADOS) de um terreno, situado no Bairro denominado MORRO GRANDE, destinados à construção de uma escola municipal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 10 de Junho de 1960.-

GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 10 de Junho de 1960.-

JOÃO FACKRI
-respondendo pelo expediente da Secretaria-